



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

**DR. ANDRÉ LUÍS EGYDIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, BAIXA O SEGUINTE:**

## **ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 008, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Declara ponto facultativo das atividades da Câmara Municipal de Taboão da Serra, em conformidade com o calendário oficial municipal, nos moldes abaixo:

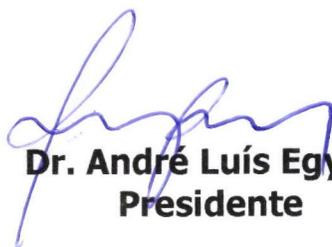
### Dezembro

27	Sexta-feira	Expediente suspenso	Ponto facultativo
30	Segunda-feira	Expediente suspenso	Ponto facultativo
31	Terça-feira	Véspera Confraternização Universal	Ponto Facultativo

Registre-se que os pontos facultativos acima constituirão horas a favor da Câmara Municipal, a serem compensadas oportunamente, em conformidade com a direção da Casa.

Ficam excetuados os serviços de segurança, que ocorrerão normalmente.

Câmara Municipal de Taboão da Serra, 26 de dezembro de 2024.

  
**Dr. André Luís Egydio**  
**Presidente**

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supra.